

Lei nº 387/79
Aprova Orçamento Geral Para o
Exercício Financeiro de 1980.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
faço saber que a Câmara decretou e eu
sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º-Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, para o exercício Financeiro de 1.980, discriminados pelos anexos integrante desta Lei a que estima a Receita Municipal da Despesa no valor de (treze Milhões de cruzeiros), Cr\$ 13.000.000,00.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos Suprimidos do fundo e outras fontes de rendas na forma da Legislação em vigor e das especificações contidas nos anexos e sob anexos de acordo com o seguinte:

Receita Correntes.....	9.609.600,00
Receita Tributária.....	1.406,000,00
Receita Patrimoniais.....	101.000,00
Trasnf. Correntes.....	7.982.520,00
Receitas Diversas.....	110.080,00
Receita de Capital.....	3.390.400,00
Alienação de Bens.....	210.000,00
Transferências de Capital.....	3.180.400,00

Artigo 3º- A despesa será realizada na forma dos quadros Analíticos, constante dos Anexos e respectivos sob anexo conforme a discriminação seguinte:

Legislativo.....	450.000,00
Administração e Planej.	2.738.000,00
Agricultura.....	120.000,00
Comunicação.....	150.000,00
Educação e Cultura.....	2.580.000,00
Habitação e Urbanismo.....	2.050.000,00
Saúde e Saneamento.....	1.740.000,00
Assistência e Previdência.....	90.000,00
Transporte.....	3.082.000,00
Total das Despesas.....	13.000.000,00

Artigo 4º- Fica o poder Executivo autorizado a :

I- Efetuar operações de créditos por antecipação da Receita, até 30% (trinta por cento) do total da Receita Orçada.

II- Abrir créditos Suplementares até 30% (Trinta por cento) das Despesas fixadas desde que disponha dos recursos definidos no Artigo.43 §1º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação digo a partir de 01 de Janeiro de 1.980 e terminará sua vigência em 31 (Trinta e um) de Dezembro do mesmo ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,19 de Dezembro de 1.979

Agnel Januário de Souza
Prefeito

confere com a original

Presidente